



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 25 / 02 / 26
EDIÇÃO NÚMERO: 3118
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 3.983/2026

Súmula: Define o traçado da Rua dos Girassóis, Jardim Busmayer, conforme especifica.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º A Rua dos Girassóis, denominada através da Lei nº 1461, de 24 de Março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tem início na Rua Balduino Vidal, no ponto de coordenadas SIRGAS2000 E: 647.263,41541m e N: 7.184.679,88341m e fim na Rua José Domingues Pereira, no ponto de coordenadas SIRGAS2000 E: 646.817,45m e N:7.184.684,67m.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 25 de fevereiro de 2026.

Alexandre Guimarães
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3118 - 118 Pág(s)

LEI N.º 3.983/2026

Súmula: Define o traçado da Rua dos Girassóis, Jardim Busmayer, conforme especifica.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º A Rua dos Girassóis, denominada através da Lei nº 1461, de 24 de Março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tem início na Rua Balduino Vidal, no ponto de coordenadas SIRGAS2000 E: 647.263,41541m e N: 7.184.679,88341m e fim na Rua José Domingues Pereira, no ponto de coordenadas SIRGAS2000 E: 646.817,45m e N:7.184.684,67m.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 25 de fevereiro de 2.026.

Alexandre Guimarães
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb651f75e9923>

